

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



33^a Leitura em Plenário
14/10/2019 Sessão Ordinária
Secretaria

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 013/2019-L

DATA DA ENTRADA: 14 de outubro de 2019

AUTOR: Nilton Dias Bastos

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Placa
Homenagem em letras douradas alusiva ao Dia
da Consciência Negra ao Senhor Luiz
Gonzaga de Jesus.

APROVADO EM: 21/10/19 - 34ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 21/10/19

34ª Sessão Ordinária

Alacir Raysel
2.º Secretário

OBS: matéria qualificada
única discussão

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2019-L, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR NEWTON DIAS BASTOS.

BIOGRAFIA DE LUIZ GONZAGA DE JESUS

Luiz Gonzaga de Jesus, mais conhecido como Gonzaga, nasceu em 23 de setembro de 1953 na cidade de Rio Casca, no Estado de Minas Gerais.

Gonzaga começou a trabalhar muito cedo para ajudar a família, de origem humilde e, em 1974, se muda para Alumínio e torna-se metalúrgico na Companhia Brasileira de Alumínio (CBA). Em 28 de abril de 1975 casou-se com Maria José de Souza Jesus, e tiveram três filhos Maria Aparecida de Jesus, casada com Domingos Francisco da Cruz, Luíz Rogério Santos de Jesus, casado com Ivone da Conceição, Carlos Henrique de Jesus (in memória) e dois netos Brayan Luíz Bitencourt de Jesus e Luíz Gonzaga de Jesus Neto. Após anos trabalhando na CBA, Gonzaga se aposenta em 1998.

Em 1977 se muda para o município de São Roque, no bairro da Vila Nova, onde mora até os dias de hoje.

Simpático, humilde e sempre disposto a ajudar ao próximo, Gonzaga foi convidado para concorrer a uma vaga no Legislativo, mas na ocasião não foi eleito.

Determinado, pois tudo que o conseguiu na vida foi através de muita luta e na sua trajetória política não foi diferente, Gonzaga foi eleito em 2012 com 919 votos, sendo o quarto Vereador mais votado.

Gonzaga possui um trabalho social bastante intenso e dedica-se em ajudar a todos, principalmente às pessoas mais carentes e necessitadas.

Enquanto Vereador trabalha para a melhoria da qualidade de vida dos são-roquenses, através de políticas públicas que promoviam o bem-estar dos cidadãos, o acesso a informação e a formação da população.

Sempre atento e envolvido nas questões sociais, Gonzaga disponibilizou toda sua estrutura de trabalho, buscando minimizar as diferenças que a sociedade impõe aos seres humanos.

Gonzaga continua trabalhando em prol aos mais necessitados com seus trabalhos voluntários.

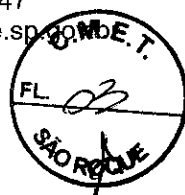
Isso posto, **Newton Dias Bastos**, por intermédio do Protocolo nº 7010/2019, de 14 de outubro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2019

De 14 de outubro de 2019.

*Dispõe sobre a Concessão de Placa
Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia
da Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga
de Jesus*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

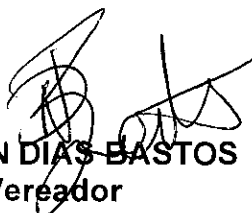
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao
Senhor **LUIZ GONZAGA DE JESUS**, cuja entrega será feita em Sessão
Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra, a ser convocada pelo Presidente
do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
14 de outubro de 2019.


NEWTON DIAS BASTOS
Vereador

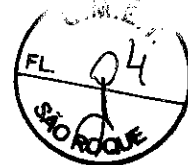
PROTOCOLO Nº CETSUR 14/10/2019 - 09:59 7010/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 231/2019

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2019, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de placa homenagem em sessão solene alusiva ao Dia da Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga de Jesus.

Pretende o Vereador Newton Dias Bastos, por meio do Projeto de Decreto Legislativo 013/2019, de 14 de outubro de 2019, prestar homenagem ao Senhor Luiz Gonzaga de Jesus, concedendo-lhe uma placa homenagem em sessão solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores ou da Mesa Diretora, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário, dispensadas em caso de recesso legislativo.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

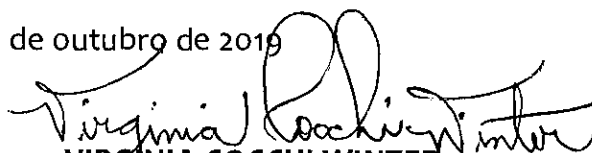
Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 16 de outubro de 2019

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

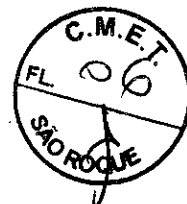


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 211 – 17/10/2019



Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2019-L, 14/10/2019, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

Relator: Alacir Raysel.

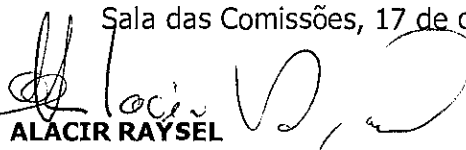
O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga de Jesus**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

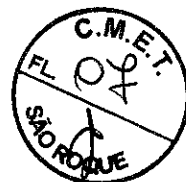


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 69 – 17/10/2019



Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2019-L, 14/10/2019, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga de Jesus**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

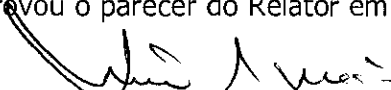
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

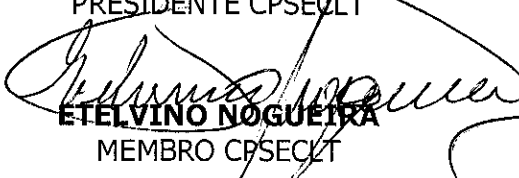
Sala das Comissões, 17 de outubro de 2019.

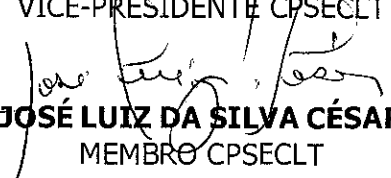

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

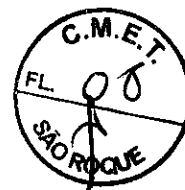
A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
MEMBRO CPSECLT

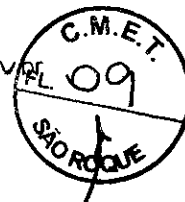


VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria qualificada = 10 votos – Presidente VOTA POR ÚLTIMO)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019-L, de 14/10/2019, de autoria de Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga de Jesus".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	
02	Alfredo Fernandes Estrada	
03	Etelvino Nogueira	
04	Flávio Andrade de Brito	
05	Israel Francisco de Oliveira	
06	José Alexandre Pierroni Dias	
07	José Luiz da Silva Cesar	
08	Júlio Antonio Mariano	
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	
10	Marcos Roberto Martins Arruda	
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	
12	Newton Dias Bastos	
13	Rafael Marreiro de Godoy	
14	Rafael Tanzi de Araújo	
15	Rogério Jean da Silva	
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



**Decreto Legislativo Nº 422-L
De 21 de outubro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 013-L, de
14/10/2019, de autoria do Vereador Newton Dias Bas-
tos – PP)

***Dispõe sobre a Concessão de Placa Home-
nagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia da
Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga
de Jesus.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Se-
nhor **LUIZ GONZAGA DE JESUS**, cuja entrega será feita em Sessão Solene
Alusiva ao Dia da Consciência Negra, a ser convocada pelo Presidente do Poder
Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vi-
gente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
MAURINHO DE GÓES
Presidente

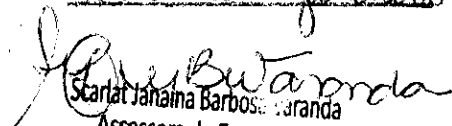
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

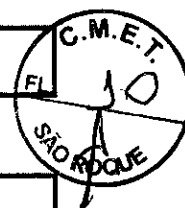
Publicado no Jornal da Economia

n.º 1064 fls. 32 dia 25/10/19

Atto Normativo Decreto Legislativo n.º 422/19


Scarlett Janaina Barbosa Baranda
Assessora de Expediente

N.º

**Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque**

ASSESSORIA DE IMPRENSA

CLIPPING 2019

Jornal

Página

Data

JORNAL DA ECONOMIA

B2

25/10/19

**Decreto Legislativo Nº 422-L
De 21 de outubro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 013-L, de 14/10/2019, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)
Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga de Jesus.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Senhor LUIZ GONZAGA DE JESUS, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2019.